

LEI N.º 1.278 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“Denomina de **Elói Santana** o próprio público que especifica”

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Elói Santana** a sede administrativa da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Manoel Bertoldo da Silva nº 31, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 01 de outubro de 2018.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal